



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 34/2011 – São Paulo, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 01812/95-UMED - ALICE EMIKO FUKUDA ICHIOCA, no dia 15.02.2011;
- 00928/94-UMED - MAGALI DE ALVARENGA, no dia 15.02.2011;
- 02556/95-UMED - SANDRA REGINA SANTIAGO, nos dias 14 e 15.02.2011

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no período de 16.02 a 18.02.2011;
- 12101/95-UMED - SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, no período de 16.02 a 18.02.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

- 08149/94-UMED - MARCIA GUEDES DE CASTRO, no dia 14.02.2011;
- 50219/05-UMED - TAEKO SUDA MAZAKINA, no período de 07.02 a 22.02.2011.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

Portaria n. 22, de 14 de fevereiro de 2011.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, incisos I, IV, V - alínea "h" e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento constante do sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, com vistas ao aprimoramento e à padronização de procedimentos relativos ao sistema de autos eletrônicos dos JEFs;

CONSIDERANDO as portarias n.ºs 11/2007 e 13/2009 desta Coordenadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão para o Desenvolvimento e Acompanhamento do Sistema Eletrônico dos JEF da 3ª Região, que passa a ter a seguinte composição:

Nome e Cargo	RF	Lotação	Atuação na Comissão
Maíra Záu Serpa Spina D'Eva - Técnico Judiciário	3351	Gabinete da Coordenadoria dos JEFs da 3ª Região	Presidente
Fábio Rodrigo Cuzatti - Analista Judiciário - Área Informática	3334	Núcleo de Informática dos Juizados	Apoio Técnico
Gilmar Vieira Pinheiro - Técnico Judiciário	3301	Núcleo de Informática dos Juizados	Apoio Técnico
Aretusa de Oliveira Corteletti - Analista Judiciário	3495	Turma Recursal de São Paulo	Efetivo
Christian de Oliveira Martinez Sacristan - Analista Judiciário	5114	Juizado Especial Federal de Sorocaba	Efetivo
Daniel Carlos Bunselmeyer Moura - Técnico Judiciário	3203	Turma Recursal de São Paulo	Efetivo
Dori Lara - Técnico Judiciário	2436	Juizado especial Federal de Mogi das Cruzes	Efetivo
Douglas Sales de Araujo - Técnico Judiciário	3612	Gabinete da Coordenadoria dos JEFs da 3ª Região	Efetivo
Eric Fujita - Técnico Judiciário	5043	Juizado Especial Federal de São Paulo	Efetivo
Erica Nozaki - Analista Judiciário	6557	Juizado Especial Federal de São Paulo	Efetivo
Everson da Silva Marcolino - Analista Judiciário	4979	Juizado Especial Federal de Botucatu	Efetivo
Fernando Ferreira - Técnico Judiciário	5270	Juizado Especial Federal de Americana	Efetivo
Francine Shiota - Técnico Judiciário	5045	Turma Recursal de São Paulo	Efetivo
José Guilherme Fernandes Sanches - Analista Judiciário	5235	Juizado Especial Federal de Santos	Efetivo
Marcelo Marciano Leite - Técnico Judiciário	5059	Juizado Especial Federal de São Paulo	Efetivo
Rosa Maria de Moura Moutinho - Analista Judiciário	5307	Juizado Especial Federal de São Paulo	Efetivo
Sidney Azevedo Santos - Técnico Judiciário	4356	Juizado Especial Federal de São Paulo	Efetivo
Viviane dos Anjos Ramires Romano - Técnico Judiciário	3816	Juizado Especial Federal de Osasco	Efetivo

Art. 2º - Indicar os Excelentíssimos Juízes Federais Luiz Antonio Moreira Porto, Otávio Henrique Martins Port, Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Anita Villani, Rogério Volpatti Polezze e Leonora Rigo Gaspar para atuação, nos termos do art. 2º da portaria n.º 13/2009 desta Coordenadoria.

Comunique-se o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Excelentíssimos Juízes Federais Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, Excelentíssimos Juízes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais, Excelentíssimos Juízes Federais Presidentes das Turmas Recursais e Excelentíssima Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THEREZINHA CAZERTA
Desembargadora Federal Coordenadora
dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

Retificação de Despacho da Secretaria de Recursos Humanos

Retificar o despacho constante dos autos do Processo nº 00272/11-SEGE, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 18/01/2011, para que, onde se lê:

RF	Nome	A partir de	Percentual
467	Edilene Santana de Lima	30/01/2011	2%
2197	Eny Cristina Gomes Basques	30/01/2011	2%
2304	Guilherme Santana Cavalcanti de Queiroz	19/01/2011	2%
2325	Edson Rufino	26/01/2011	2%
2384	Eliana Maria Ruiz	25/01/2011	3%
2503	Roberta Silvia de Carvalho	21/01/2011	3%
2713	Claudia Ismeria Cicote	19/01/2011	3%
2733	Meiry Yumi Tanaka	30/01/2011	3%
2763	Jane Eire de Souza Lopes	23/01/2011	3%
2808	Patricia Kelly Batista de Melo Dias	30/01/2011	3%
2894	Georgina de Santana Farias Santos Moraes	01/01/2011	2%
3008	Wesley dos Santos	25/01/2011	3%
3011	Radha Fabiola Pelosi de Mellos Ribeiro	23/01/2011	3%
3156	Gabriel de Almeida Borsoi	31/12/2010	3%
3182	Flavia Tavares	18/01/2011	3%
3187	Vivian Kiyomi Matsuda	25/01/2011	2%
3272	Katia Regina da Silva	19/01/2011	3%
3399	Pedro Pimenta Bossi	23/01/2011	3%
3471	Daniela Moreira Caram	30/01/2011	2%
3477	Renato Arruda Rocha	15/01/2011	1%
3549	Rosane Moreira Figueiredo	26/01/2011	2%
3578	Rafael Tomazim	15/01/2011	1%

leia-se:

RF	Nome	A partir de	Percentual
467	Edilene Santana de Lima	31/01/2011	2%
2197	Eny Cristina Gomes Basques	31/01/2011	2%
2304	Guilherme Santana Cavalcanti de Queiroz	20/01/2011	2%
2325	Edson Rufino	27/01/2011	2%
2384	Eliana Maria Ruiz	26/01/2011	3%
2503	Roberta Silvia de Carvalho	22/01/2011	3%
2713	Claudia Ismeria Cicote	20/01/2011	3%
2733	Meiry Yumi Tanaka	31/01/2011	3%
2763	Jane Eire de Souza Lopes	24/01/2011	3%
2808	Patricia Kelly Batista de Melo Dias	31/01/2011	3%
2894	Georgina de Santana Farias Santos Moraes	02/01/2011	2%
3008	Wesley dos Santos	26/01/2011	3%
3011	Radha Fabiola Pelosi de Mellos Ribeiro	24/01/2011	3%

3156	Gabriel de Almeida Borsoi	01/01/2011	3%
3182	Flavia Tavares	19/01/2011	3%
3187	Vivian Kiyomi Matsuda	26/01/2011	2%
3272	Katia Regina da Silva	20/01/2011	3%
3399	Pedro Pimenta Bossi	24/01/2011	3%
3471	Daniela Moreira Caram	31/01/2011	2%
3477	Renato Arruda Rocha	16/01/2011	1%
3549	Rosane Moreira Figueiredo	27/01/2011	2%
3578	Rafael Tomazim	16/01/2011	1%

São Paulo, 10 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 6.498, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, para apurar os fatos noticiados no **Memorando nº 007/2011-SSEG**, de 11/02/2011, subscrito pelo Diretor da Secretaria de Segurança Institucional em exercício.

Art. 2º A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por período igual, nos termos do artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

PORTARIAS 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Nº 6492 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12876/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR, a partir de 22/03/2011, o servidor **CLÁUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI**, R.F. nº 2219, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria Técnica da Diretoria Geral.

Nº 6493 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01018/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 07/03/2011, a servidora **ELISETE ROSSI**, R.F. nº 1830, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 07/03/2011, a servidora **SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA**, R.F. nº 3101, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6494 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01019/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 07/03/2011, o servidor **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**, R.F. nº 747, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 07/03/2011, o servidor **GUILHERME VAZ DE OLIVEIRA RESSTOM**, R.F. nº 1323, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6495 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 00992/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/03/2011, a servidora **RENATA MERENDAS RANGEL MEDAWAR**, R.F. nº 2849, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/03/2011, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Nº 6496 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 00991/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/03/2011, a servidora **DANIELA MACHADO BALLIANO DE OLIVEIRA**, R.F. nº 2936, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/03/2011, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Nº 6497 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01552/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **MARCOS PAULO LOPES FERREIRA**, R.F. nº 2998, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, daquele Gabinete.

Nº 6499 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30/01/2011, a servidora **ANA MARIA ROSA RACHEL GRACIANI DE LIMA**, R.F. nº 1808, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Ramza Tartuce, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Nº 6500 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01579/2011-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **MAGALI DE JESUS LOPES**, R.F. nº 970, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marli Ferreira.

Nº 6501 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 14/02/2011, a servidora **MICHELA BERBEL KAMADA**, R.F. nº 3305, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas do JEF, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Nº 6502 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR, por 3 meses, o servidor **JOSÉ MORAES**, R.F. nº 1009, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Conciliação.

Nº 6503 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 21/02/2011, o servidor **RICARDO GUILHERME DOS SANTOS**, R.F. nº 3276, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 6504 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 16/02/2011, a servidora **AGUIDA DOS SANTOS FERREIRA**, R.F. nº 2608, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 6505 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01644/2011-SEGE, resolve:

DISPENSAR a servidora **ROSIREZ RUIZ GARCIA FERREIRA DE AMORIM**, R.F. nº 1316, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedeno, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 6506 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01644/2011-SEGE, resolve :

I - DISPENSAR o servidor **MARCOS PAULO LOPES FERREIRA**, R.F. nº 2998, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedeno, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **ROSIREZ RUIZ GARCIA FERREIRA DE AMORIM**, R.F. nº 1316, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 6413, de 07 de janeiro de 2011, da Diretoria-Geral, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Caderno Administrativo, de 14 de janeiro de 2011:

Onde se lê:

“**DESIGNAR, a partir de 28/02/2011**, a servidora ...”

Leia-se:

“**DESIGNAR, de 17/01/2011 à 28/02/2011**, a servidora ...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PROCESSO N 10237/2010-DFOR.

EMPRESA: PASCOAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.

CNPJ Nº: 09.555.102/0001-48.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ventiladores de parede.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 35:

Vistos, etc.

1. A empresa PASCOAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, embora intimada (fls. 31/31A e 33), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 34 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa PASCOAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME a penalidade de multa contratual no valor de R\$677,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) da parcela inadimplida, qual seja, R\$6.776,00 (seis mil e setecentos e setenta e seis reais), em decorrência do atraso injustificado de 07 (sete) dias para entrega do objeto adjudicado, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, alínea b, da Ata de Registro de Preços n 12.419.10.10, c/c o artigo 87, inciso II da Lei n 8.666/1993.

(...).

São Paulo, 18 de janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 40:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 39 mantenho a decisão de fl.35.

2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da quantia de R\$677,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) a título de pagamento de multa contratual (fl. 27) em renda da União.

3. Publique-se a penalidade imposta.

(...).

São Paulo, 11 de fevereiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

*REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - DATA DE DIVULGAÇÃO: 16/02/2011.

PROCESSO N 10369/2010-DFOR

EMPRESA: CONTECH BRASIL S.A. - CONTEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A (nova denominação).

CNPJ Nº: 01.301.195/0001-72

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de No-Breaks (SIE - Sistema Ininterrupto de Energia) em paralelo redundante da marca MGE - Merlin Gerin Equipments, com fornecimento de mão-de-obra especializada, peças e componentes.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 100:

Vistos, etc.

1 A empresa CONTECH BRASIL S.A., embora intimada (fls. 95/98), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 99 dos autos.

2 Isto posto, aplico à empresa CONTECH BRASIL S.A. a penalidade de multa contratual no valor de R\$410,00 (quatrocentos e dez reais) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, que é de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea b do Contrato nº 08.182.10.08, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993 e alterações, por infração aos itens 4.6 e 4.17 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2008, parte integrante do referido instrumento Contratual.

(...)

São Paulo, 23 de 12 de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fls. 133/134:

Vistos, etc.

1 Acolho os termos do Parecer n 004/2011-NULC/SUFT.

2 Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONTECH BRASIL S.A., no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de impedimento que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual.

3 Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer retro mencionado, por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei Federal n 9.784/1999.

4 Publique-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 15 de fevereiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 11486/2010-DFOR

EMPRESA: AMEX DO BRASIL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ Nº: 09.051.100/0001-11

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de transporte terrestre, em todo território nacional, de mobiliário residencial de magistrados e servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 91:

Vistos, etc.

1 A empresa AMEX DO BRASIL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, embora intimada (fl. 89), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 90 dos autos.

2 Isto posto, aplico à empresa AMEX DO BRASIL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração, por 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, alínea c, da Ata de Registro de Preços n 12.348.10.10, c/c o inciso III, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993 e alterações, por descumprir uma das obrigações assumidas com esta Administração, qual seja, manter a condição de habilitação exigida na licitação (regularidade fiscal) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços firmada pelas partes.

(...)

São Paulo, 19 de janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 107:

Vistos, etc.

1 Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 106, mantenho a decisão de fl. 91.

2 Traslade-se cópia desta decisão para os autos do processo administrativo n 1164/2010-NUPS.

3 Publique-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 15 de fevereiro de 2011.
CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 11483/2010-DFOR

EMPRESA: MARCENARIA ZANINI & BARBIERO LTDA. - EPP.

CNPJ Nº: 73.044.505/0001-21

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de cadeiras, poltronas e longarinas.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 38:

1 Acolho os termos do Parecer/Licitação n 001/2011-NULC/SUFT.

2 Em razão da conduta culposa da Licitante, qual seja negligência quanto ao cumprimento da exigência de apresentar os documentos de habilitação dentro do prazo estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2010-RP, nos termos da Cláusula Nona, subitem 9.1, aplico à empresa MARCENARIA ZANINI & BARBIERO LTDA. - EPP a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, alínea a, do referido Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2010-RP, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações.

(...)

São Paulo, 14 de janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 45:

Vistos, etc.

1 Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 44, mantenho a decisão de fl. 38.

2 Traslade-se cópia desta decisão para os autos do processo originário n 05446/2010-NUMP.

3 Publique-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 15 de fevereiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 00001/2011-DFOR

EMPRESA: CLÓVIS ATACADISTA LTDA.

CNPJ Nº: 02.240.308/0001-30

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 42:

Vistos, etc.

1 A empresa CLÓVIS ATACADISTA LTDA. embora intimada (fls. 39/40), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 41 dos autos.

2 Isto posto, com fulcro na Cláusula Décima Terceira, itens 1, e 2 alínea a, da Ata de Registro de Preços n 12.373.10.10, c/c os artigos 86 caput e 87, incisos I, da Lei Federal n 8.666/1993, aplico à empresa CLÓVIS ATACADISTA LTDA. as seguintes penalidades:

a) multa moratória no valor de R\$3,07 (três reais e sete centavos), correspondente a 0,9% (nove décimos por cento) do valor da Nota Fiscal n 000001157, emitida pela Contratada (fl. 18), totalizando R\$342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), pelo atraso injustificado de três dias úteis no fornecimento dos bens ali relacionados.

b) advertência.

(...)

São Paulo, 26 de janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 47:

Vistos, etc.

1 Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 46, mantenho a decisão de fl. 42.

2 Encaminhe-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da quantia de R\$3,07 (três reais e sete centavos), retida à fl. 37 dos autos, em renda da União.

3 Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais (processo administrativo n 9418/2010-NUMP).

4 Publiquem-se as penalidades impostas.

(...)

São Paulo, 15 de fevereiro de 2011.
CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010

A Comissão Permanente de Licitações da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo torna público que a Autoridade Superior homologou o procedimento licitatório em epígrafe.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2011.
Eliane Bezerra de Souza
Presidente

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2011

O pregoeiro torna público que restou fracassado a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de estabelecimento hoteleiro para prestação de serviços de hospedagem para jurados, testemunhas, vítimas, intérprete, representante da FUNAI e demais acompanhantes do Tribunal do Júri do Federal Criminal, cujo início está previsto para o dia 21/02/2011.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2011
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 09/2010-SUAVDOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS visa implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em SÃO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da data da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao CENTRO DE MEMÓRIA, localizado na PRAÇA DA REPÚBLICA, 299 - 1º ANDAR, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, estas serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2011.

Roberto da Silva Oliveira

Juiz Federal Consultor Presidente

Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 09/2010-SUAVDOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS visa implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em SÃO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da data da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao CENTRO DE MEMÓRIA, localizado na PRAÇA DA REPÚBLICA, 299 - 1º ANDAR, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, estas serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;

6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2011.

Roberto da Silva Oliveira

Juiz Federal Consultor Presidente

Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PRONUNCIADOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA .

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 00857/2011-SUCA-NUAF - MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS

Nº 00872/2011-SUCA-NUAF - JOÃO PAULO SUZUKI

Nº 00879/2011-SUCA-NUAF - GISELE FUMIE SUGAHARA

Nº 00908/2011-SUCA-NUAF - JOÃO CUNHA DA COSTA

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, por exercícios findos nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 00905/2011-SUCA-NUAF - RONALDO GONÇALVES DA SILVA

Nº 00907/2011-SUCA-NUAF - MARCELO AUGUSTO DE C. DUARTE

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 00855/2011-SUCA-NUAF - JOAQUIM INÁCIO FILHO

Nº 00856/2011-SUCA-NUAF - VANESSA MARCHIORI Z. CORREA

Nº 00871/2011-SUCA-NUAF - MARISTELLA PEIXOTO S. PICCOLOTO

Nº 00811/2011-SUCA-NUAF - ELIANE CRISTINA PENNA

Nº 00812/2011-SUCA-NUAF - DANIELA ENDO DE MENEZES CORRÊA

Autorizando concessão de Licença Paternidade, nos termos do art. 208 da Lei n 8112/90 e art.19 da Resolução Nº 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, nos processos abaixo:

Nº 00858/2011-SUCA-NUAF - THIAGO FERREIRA NEVES BOCUTO

Nº 00880/2011-SUCA-NUAF - MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE MELO

Nº 00389/2010-SUCA-NUAF - VICENTE DOS REIS ARAÚJO

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de Sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, nos processos abaixo:

N 00859/2011-SUCA-NUAF - MARCELO STOCCHO HELTAI

N 00873/2011-SUCA-NUAF - CARLOS AUGUSTO VIEIRA

N 00920/2011-SUCA-NUAF - GERRINSON RODRIGUES DE ANDRADE

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea b da Lei n 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 10987/2010-SUCA-NUAF - LUIZ ALBERTO VIANA DA ROCHA

Nº 00860/2011-SUCA-NUAF - ANTONIO MARCELO FORESTIERI

Nº 00874/2011-SUCA-NUAF - ÉLIO JOSÉ RIBEIRO FERNANDEZ

Nº 00921/2011-SUCA-NUAF - ANGELA MEDEIROS DE M. TAKAHAMA

São Paulo, 16 de fevereiro de 2011.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

ND/FC

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

COORDENADORIA DE FRANCA

Seção Judiciária de São Paulo
13ª Subseção Judiciária de Franca
Direção
Portaria n.º 03/2011

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido dos servidores, na Portaria n.º 28/2010, referente a: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, técnico judiciário, Diretora de Núcleo, o 2º período de férias anteriormente marcado de 18/10 a 27/10/11 para 19/10 a 28/10/11, Francisco Félix do Nascimento, RF 2664, técnico judiciário, o 2º período de férias anteriormente marcado de 29/08 a 15/09/11 para 23/05 a 09/06/11, Cristiana Quireza Pereira, RF 4494, analista judiciário, o 2º e 3º períodos anteriormente marcados de 12/09 a 21/09/11 e 18/10 a 27/10/11 para 19/10 a 28/10/11 e 07/12 a 16/12/11, respectivamente, e,

CONSIDERANDO que as servidoras Marlise Aparecida Lemos Silva, RF 3919, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), estará de férias no período de 09/03 a 18/03/11 e Delmiranda Aparecida Garcia de Paulo, RF 3754, esteve de licença médica no período 21/01 a 28/01/11, respectivamente,

RESOLVE DESIGNAR os servidores:

Francisco Félix do Nascimento, RF 2664, técnico judiciário, para substituir a servidora Marlise Ap. Lemos Silva e Cristiana Quireza Pereira, RF 4494, analista judiciário, para substituir a servidora Delmiranda Ap. Garcia de Paulo, nos referidos períodos.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Franca/SP, 16 de fevereiro de 2011.

Marcelo Duarte da Silva

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Franca

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 07/2011 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela das férias do servidor ALEXANDRY MAGNOS NAVARRO, RF 2366, Técnico Judiciário Área de Segurança e Transporte, de 07/02/2011 a 16/02/2011 para 01/02/2011 a 10/02/2011 (10 dias), exercício 2011.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Guarulhos, 15 de fevereiro de 2011.

HONG KOU HEN
Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 006/2011

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André; CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

26 e 27.02.2011 (sábado e domingo)
Adriana Almeida Bacaro (Oficial de Justiça Avaliadora)
12 e 13.03.2011 (sábado e domingo)
Lucimara Moreira (Oficial de Justiça Avaliadora)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 16 de fevereiro de 2011.

DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA
DA CENTRAL DE MANDADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULOPUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03/2011 (PRAZO DE 45 DIAS)O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008, do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet em www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.No procedimento de eliminação será observado o seguinte:1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em Ribeirão Preto, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, a subseção Judiciária de São José do Rio Preto, localizada a Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, Bairro Chácara Municipal - São José do Rio Preto-SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;

6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2011.Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
Juiz Federal Consultor Presidente

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULOPUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03/2011 (PRAZO DE 45 DIAS)O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008, do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado, disponível na

página eletrônica da Internet em www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo. No procedimento de eliminação será observado o seguinte: 1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;

2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em Ribeirão Preto, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, a subseção Judiciária de São José do Rio Preto, localizada a Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, Bairro Chácara Municipal - São José do Rio Preto-SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;

6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2011. Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
Juiz Federal Consultor Presidente

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO - 2ª Vara FEDERAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EDITAL Nº /2011

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL

CAIXA TIPO DE DOCUMENTO UNIDADE GERADORA

CLASSIFICAÇÃO PERÍODO DE ABRANGÊNCIA PRAZO DE GUARDA-ANOS DESTINO

1 Publicação D.O.E. 2ª Vara 40.06.01.02

2002 Até publicação ELIMINAÇÃO 2 Publicação D.O.E. 2ª Vara 40.06.01.02

2003 Até publicação ELIMINAÇÃO 3 Publicação D.O.E. 2ª Vara 40.06.01.02

2004 Até publicação ELIMINAÇÃO 4 Publicação D.O.E. 2ª Vara 40.06.01.02

2005 Até publicação ELIMINAÇÃO

5 Publicação D.O.E. 2ª Vara 40.06.01.02
2006 Até publicação ELIMINAÇÃO6 Publicação D.O.E. 2ª Vara 40.06.01.02
2007 Até publicação ELIMINAÇÃO7 Cartas Precatórias A.O. 2ª Vara 90.02.00.15
2008 2 anos ELIMINAÇÃO8 Mandados Expedidos Criminal 2ª Vara 90.02.00.16
2007 2 anos ELIMINAÇÃO9 Publicação D.O.E. 2ª Vara 40.06.01.02
2007 Até publicação ELIMINAÇÃO10 Cartas Precatórias Criminal 2ª Vara 90.02.00.15
2008 2 anos ELIMINAÇÃO11 Guias de malote 2ª Vara 30.02.04.03
2008 2 anos ELIMINAÇÃO12 Carta Precatória Cível 2ª Vara 90.02.00.15
2007 2 anos ELIMINAÇÃO13 Ofícios Recebidos 2ª Vara CORE
2008 1 ano ELIMINAÇÃO14 Escala de Plantão Judiciário 2ª Vara 90.08.01.03
2006 3 anos ELIMINAÇÃO15 Escala de Plantão Judiciário 2ª Vara 90.08.01.03
2007 3 anos ELIMINAÇÃO16 Carga à Central de Mandados 2ª Vara 90.02.00.13
2007 até encerramento ELIMINAÇÃO17 Carga à Central de Mandados 2ª Vara 90.02.00.13
2008 até encerramento ELIMINAÇÃO18 Solicitação serviços à Informática 2ª Vara
40.07.03.01 1997 2 anos ELIMINAÇÃO19 Solicitação serviços à Informática 2ª Vara
40.07.03.01 1998 2 anos ELIMINAÇÃO20 Solicitação serviços à Informática 2ª Vara
40.07.03.01 1999 2 anos ELIMINAÇÃO21 Solicitação serviços à Informática 2ª Vara
40.07.03.01 2000 2 anos ELIMINAÇÃO22 Solicitação serviços à Informática 2ª Vara
40.07.03.01 2001 2 anos ELIMINAÇÃO23 Solicitação serviços à Informática 2ª Vara
40.07.03.01 2002 2 anos ELIMINAÇÃO24 Solicitação serviços à Informática 2ª Vara
40.07.03.01 2003 2 anos ELIMINAÇÃO25 Solicitação serviços à Informática 2ª Vara
40.07.03.01 2004 2 anos ELIMINAÇÃO26 Solicitação serviços à Informática 2ª Vara
40.07.03.01 2005 2 anos ELIMINAÇÃO27 Solicitação serviços à Informática 2ª Vara
40.07.03.01 2006 2 anos ELIMINAÇÃO28 Solicitação serviços à Informática 2ª Vara
40.07.03.01 2007 2 anos ELIMINAÇÃO29 Solicitação serviços à Informática 2ª Vara
40.07.03.01 2008 2 anos ELIMINAÇÃO30 DARF 2ª Vara 10.05.01.02 2007
2 anos ELIMINAÇÃO
31 DARF 2ª Vara 10.05.01.02 2008
2 anos ELIMINAÇÃO
32 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE
1999 7 anos ELIMINAÇÃO33 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE
2000 7 anos ELIMINAÇÃO34 Ofícios Recebidos 2ª Vara CORE
2005 1 ano ELIMINAÇÃO35 Remessa processos conc. Para sentença da Vara para Gab.
2ª Vara 90.02.00.05 2001 5 anos
ELIMINAÇÃO
36 Remessa processos conc. Para sentença da Vara para Gab.
2ª Vara 90.02.00.05 2002 5 anos
ELIMINAÇÃO
37 Remessa processos conc. Para sentença da Vara para Gab.
2ª Vara 90.02.00.05 2003 5 anos
ELIMINAÇÃO
38 Remessa processos conc. Para sentença da Vara para Gab.
2ª Vara 90.02.00.05 2004 5 anos
ELIMINAÇÃO
39 Estatística 2ª Vara 90.06.00.01 2000
3 anos ELIMINAÇÃO
40 Estatística 2ª Vara 90.06.00.01 2001
3 anos ELIMINAÇÃO
41 Estatística 2ª Vara 90.06.00.01 2002
3 anos ELIMINAÇÃO
42 Estatística 2ª Vara 90.06.00.01 2003
3 anos ELIMINAÇÃO
43 Estatística 2ª Vara 90.06.00.01 2004
3 anos ELIMINAÇÃO
44 Estatística 2ª Vara 90.06.00.01 2005
3 anos ELIMINAÇÃO
45 Editais 2ª Vara 90.02.00.14 2000
2 anos ELIMINAÇÃO
46 Editais 2ª Vara 90.02.00.14 2001
2 anos ELIMINAÇÃO
47 Editais 2ª Vara 90.02.00.14 2002
2 anos ELIMINAÇÃO

48 Editais 2ª Vara 90.02.00.14 2003
2 anos ELIMINAÇÃO
49 Editais 2ª Vara 90.02.00.14 2004
2 anos ELIMINAÇÃO
50 Editais 2ª Vara 90.02.00.14 2005
2 anos ELIMINAÇÃO
51 Editais 2ª Vara 90.02.00.14 2006
2 anos ELIMINAÇÃO
52 Editais 2ª Vara 90.02.00.14 2007
2 anos ELIMINAÇÃO

53 Documentos Operacionais ref. Inspeção 2ª Vara
90.05.01.04 2007 3 anos ELIMINAÇÃO
54 Mandados Expedidos Criminal 2ª Vara 90.02.00.16
2006 2 anos ELIMINAÇÃO
55 Mandados Expedidos Criminal 2ª Vara 90.02.00.16
2007 2 anos ELIMINAÇÃO
56 Mandados Expedidos Criminal 2ª Vara 90.02.00.16
2008 2 anos ELIMINAÇÃO
57 Requisição de material de consumo 2ª Vara
30.04.09.07 2001 1 ano ELIMINAÇÃO
58 Requisição de material de consumo 2ª Vara
30.04.09.07 2002 1 ano ELIMINAÇÃO
59 Requisição de material de consumo 2ª Vara
30.04.09.07 2003 1 ano ELIMINAÇÃO
60 Requisição de material de consumo 2ª Vara
30.04.09.07 2004 1 ano ELIMINAÇÃO
61 Requisição de material de consumo 2ª Vara
30.04.09.07 2005 1 ano ELIMINAÇÃO
62 Requisição de material de consumo 2ª Vara
30.04.09.07 2006 1 ano ELIMINAÇÃO
63 Requisição de material de consumo 2ª Vara
30.04.09.07 2007 1 ano ELIMINAÇÃO
64 Requisição de material de consumo 2ª Vara
30.04.09.07 2008 1 ano ELIMINAÇÃO
65 Carta Precatória 2ª Vara 90.02.00.15
2007 2 anos ELIMINAÇÃO
66 Ofícios Recebidos 2ª Vara CORE
2007 1 ano ELIMINAÇÃO
67 Cartas de Citação 2ª Vara 90.02.00.15
2007 2 anos ELIMINAÇÃO
68 Cartas de Citação 2ª Vara 90.02.00.15
2008 2 anos ELIMINAÇÃO
69 Carga à Central de Mandados 2ª Vara 90.02.00.13
2006 até encerramento ELIMINAÇÃO
70 Carga à Central de Mandados 2ª Vara 90.02.00.13
2007 até encerramento ELIMINAÇÃO
71 Ofícios Recebidos 2ª Vara CORE
1999 1 ano ELIMINAÇÃO
72 Ofícios Recebidos 2ª Vara CORE
2000 1 ano ELIMINAÇÃO
73 Ofícios Recebidos 2ª Vara CORE
2001 1 ano ELIMINAÇÃO
74 Ofícios Recebidos 2ª Vara CORE
2002 1 ano ELIMINAÇÃO
75 Ofícios Recebidos 2ª Vara CORE
2003 1 ano ELIMINAÇÃO
76 Ofícios Recebidos 2ª Vara CORE
1996 1 ano ELIMINAÇÃO
77 Ofícios Recebidos 2ª Vara CORE
1997 1 ano ELIMINAÇÃO
78 Ofícios Recebidos 2ª Vara CORE
1998 1 ano ELIMINAÇÃO
79 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE
2000 7 anos ELIMINAÇÃO
80 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE
2001 7 anos ELIMINAÇÃO
81 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE
2002 7 anos ELIMINAÇÃO
82 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE
2003 7 anos ELIMINAÇÃO
83 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE
2004 7 anos ELIMINAÇÃO
84 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE
2005 7 anos ELIMINAÇÃO
85 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE
2006 7 anos ELIMINAÇÃO
86 Publicação D.O.E. 2ª Vara 40.06.01.02
1999 Até publicação ELIMINAÇÃO
87 Publicação D.O.E. 2ª Vara 40.06.01.02
2000 Até publicação ELIMINAÇÃO
88 Publicação D.O.E. 2ª Vara 40.06.01.02
2001 Até publicação ELIMINAÇÃO
89 Publicação D.O.E. 2ª Vara 40.06.01.02
2002 Até publicação ELIMINAÇÃO
90 Publicação D.O.E. 2ª Vara 40.06.01.02
2003 Até publicação ELIMINAÇÃO
91 Registro processo conc. Para sentença da Vara para Gab.
2ª Vara 90.02.00.05 1996 5 anos
ELIMINAÇÃO
92 Registro processo conc. Para sentença da Vara para Gab.
2ª Vara 90.02.00.05 1997 5 anos
ELIMINAÇÃO
93 Registro processo conc. Para sentença da Vara para Gab.
2ª Vara 90.02.00.05 1998 5 anos
ELIMINAÇÃO
94 Registro processo conc. Para sentença da Vara para Gab.
2ª Vara 90.02.00.05 1999 5 anos
ELIMINAÇÃO
95 Registro processo conc. Para sentença da Vara para Gab.
2ª Vara 90.02.00.05 2000 5 anos

ELIMINAÇÃO

96 Registro processo conc. Para sentença da Vara para Gab.

2ª Vara 90.02.00.05 2001 5 anos

ELIMINAÇÃO

97 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE

1996 7 anos ELIMINAÇÃO98 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE

1997 7 anos ELIMINAÇÃO99 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE

1998 7 anos ELIMINAÇÃO

100 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE

1999 7 anos ELIMINAÇÃO101 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE

2000 7 anos ELIMINAÇÃO102 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE

2001 7 anos ELIMINAÇÃO103 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE

2002 7 anos ELIMINAÇÃO104 Ofícios Expedidos 2ª Vara CORE

2003 7 anos ELIMINAÇÃO105 Ofícios Recebidos 2ª Vara CORE

2000 1 ano ELIMINAÇÃO106 Ofícios Recebidos 2ª Vara CORE

2001 1 ano ELIMINAÇÃO107 Editais de leilão 2ª Vara 90.02.00.14

2004 2 anos ELIMINAÇÃO108 DARF 2ª Vara 10.05.01.02 2006

2 anos ELIMINAÇÃO

109 Publicação Expedientes 2ª Vara 90.02.02.01

2003 3 anos ELIMINAÇÃO110 Publicação Expedientes 2ª Vara 90.02.02.01

2004 3 anos ELIMINAÇÃO111 Publicação Expedientes 2ª Vara 90.02.02.01

2005 3 anos ELIMINAÇÃO112 Publicação Expedientes 2ª Vara 90.02.02.01

2006 3 anos ELIMINAÇÃO113 Publicação Expedientes 2ª Vara 90.02.02.01

2007 3 anos ELIMINAÇÃO114 Cartas precatórias cível 2ª Vara 90.02.00.15

2006 2 anos ELIMINAÇÃO115 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc

2ª Vara 90.02.00.06 1990 3 anos

ELIMINAÇÃO

116 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc

2ª Vara 90.02.00.06 1991 3 anos

ELIMINAÇÃO

117 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc

2ª Vara 90.02.00.06 1992 3 anos

ELIMINAÇÃO

118 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc

2ª Vara 90.02.00.06 1993 3 anos

ELIMINAÇÃO

119 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc

2ª Vara 90.02.00.06 1994 3 anos

ELIMINAÇÃO

120 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc

2ª Vara 90.02.00.06 1995 3 anos

ELIMINAÇÃO

121 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc

2ª Vara 90.02.00.06 1996 3 anos

ELIMINAÇÃO

122 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc

2ª Vara 90.02.00.06 1997 3 anos

ELIMINAÇÃO

123 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc

2ª Vara 90.02.00.06 1998 3 anos

ELIMINAÇÃO

124 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc

2ª Vara 90.02.00.06 1999 3 anos

ELIMINAÇÃO

125 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc

2ª Vara 90.02.00.06 2000 3 anos

ELIMINAÇÃO

126 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc

2ª Vara 90.02.00.06 2001 3 anos

ELIMINAÇÃO

127 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc

2ª Vara 90.02.00.06 2002 3 anos

ELIMINAÇÃO

128 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc
2ª Vara 90.02.00.06 2003 3 anos

ELIMINAÇÃO

129 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc
2ª Vara 90.02.00.06 2004 3 anos

ELIMINAÇÃO

130 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc
2ª Vara 90.02.00.06 2005 3 anos

ELIMINAÇÃO

131 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc
2ª Vara 90.02.00.06 2006 3 anos

ELIMINAÇÃO

132 Comunicação Eletrônica, Despachos, Decisões, etc
2ª Vara 90.02.00.06 2007 3 anos

ELIMINAÇÃO

133 Publicação Expedientes 2ª Vara 90.02.02.01

2007 3 anos ELIMINAÇÃO134 Ofício recebido 2ª Vara CORE

2008 1 ano ELIMINAÇÃO135 Carta precatória 2ª vara 90.02.00.15

2007 2 anos ELIMINAÇÃO136 Petições defensores dativos 2ª Vara 90.01.00.01

1996 3 anos ELIMINAÇÃO137 Petições defensores dativos 2ª Vara 90.01.00.01

1997 3 anos ELIMINAÇÃO138 Petições defensores dativos 2ª Vara 90.01.00.01

1998 3 anos ELIMINAÇÃO139 Petições defensores dativos 2ª Vara 90.01.00.01

1999 3 anos ELIMINAÇÃO140 Petições defensores dativos 2ª Vara 90.01.00.01

2000 3 anos ELIMINAÇÃO

141 Petições defensores dativos 2ª Vara 90.01.00.01

2001 3 anos ELIMINAÇÃO142 Petições defensores dativos 2ª Vara 90.01.00.01

2002 3 anos ELIMINAÇÃO143 Petições defensores dativos 2ª Vara 90.01.00.01

2003 3 anos ELIMINAÇÃO144 Petições defensores dativos 2ª Vara 90.01.00.01

2004 3 anos ELIMINAÇÃO145 Petições defensores dativos 2ª Vara 90.01.00.01

2005 3 anos ELIMINAÇÃO146 Petições defensores dativos 2ª Vara 90.01.00.01

2006 3 anos ELIMINAÇÃO147 Publicação expedientes A.O. 2ª Vara 90.02.02.01

2005 3 anos ELIMINAÇÃO148 Publicação expedientes A.O. 2ª Vara 90.02.02.01

2006 3 anos ELIMINAÇÃO149 Certidão Objeto e Pé 2ª Vara 90.02.00.17

2005 ** ELIMINAÇÃO150 Certidão Objeto e Pé 2ª Vara 90.02.00.17

2006 ** ELIMINAÇÃO151 Carta Precatória 2ª Vara 90.02.00.15

2005 2 anos ELIMINAÇÃO152 Carta Precatória 2ª Vara 90.02.00.15

2006 2 anos ELIMINAÇÃO153 Livro registro e controle de cartas precatórias

2ª Vara 90.02.00.01 1996 2 anos

ELIMINAÇÃO

154 Livro registro e controle de cartas precatórias

2ª Vara 90.02.00.01 1997 2 anos

ELIMINAÇÃO

155 Livro registro e controle de cartas precatórias

2ª Vara 90.02.00.01 1998 2 anos

ELIMINAÇÃO

156 Livro registro e controle de cartas precatórias

2ª Vara 90.02.00.01 1999 2 anos

ELIMINAÇÃO

157 Livro registro e controle de cartas precatórias

2ª Vara 90.02.00.01 2000 2 anos

ELIMINAÇÃO

158 Livro registro e controle de cartas precatórias

2ª Vara 90.02.00.01 2001 2 anos

ELIMINAÇÃO

159 Livro registro e controle de cartas precatórias

2ª Vara 90.02.00.01 2002 2 anos

ELIMINAÇÃO

160 Livro registro e controle de cartas precatórias

2ª Vara 90.02.00.01 2003 2 anos

ELIMINAÇÃO

161 Livro registro e controle de cartas precatórias

2ª Vara 90.02.00.01 2004 2 anos
ELIMINAÇÃO
162 Mandados Expedidos Cível 2ª Vara 90.02.00.16
2005 2 anos ELIMINAÇÃO163 Mandados Expedidos Cível 2ª Vara 90.02.00.16
2006 2 anos ELIMINAÇÃO164 Mandados Expedidos Cível 2ª Vara 90.02.00.16
2007 2 anos ELIMINAÇÃO165 Mandados Expedidos Cível 2ª Vara 90.02.00.16
2008 2 anos ELIMINAÇÃO166 Mandados Expedidos Criminal 2ª Vara 90.02.00.16
2005 2 anos ELIMINAÇÃO167 Mandados Expedidos Criminal 2ª Vara 90.02.00.16
2006 2 anos ELIMINAÇÃO168 Mandados Expedidos Cível 2ª Vara 90.02.00.16
2006 2 anos ELIMINAÇÃO169 Mandados Expedidos Cível 2ª Vara 90.02.00.16
2007 2 anos ELIMINAÇÃO170 Mandados expedidos diversas 2ª Vara 90.02.00.16
2006 2 anos ELIMINAÇÃO171 Mandados expedidos diversas 2ª Vara 90.02.00.16
2007 2 anos ELIMINAÇÃO172 mandados expedidos criminal 2ª Vara 90.02.00.16
2008 2 anos ELIMINAÇÃO173 Livro carga para central de mandados 2ª Vara
90.02.00.13 2008 até encerramento
ELIMINAÇÃO
174 Estatística 2ª Vara 90.06.00.01 2006
3 anos ELIMINAÇÃO
175 Estatística 2ª Vara 90.06.00.01 2007
3 anos ELIMINAÇÃO
176 Editais 2ª Vara 90.02.00.14 2008
2 anos ELIMINAÇÃO
177 Cartas de Citação 2ª Vara 90.02.00.16
2004 2 anos ELIMINAÇÃO178 Cartas de Citação 2ª Vara 90.02.00.16
2005 2 anos ELIMINAÇÃO179 Cartas de Citação 2ª Vara 90.02.00.16
2006 2 anos ELIMINAÇÃO180 Cartas de Citação 2ª Vara 90.02.00.16
2007 2 anos ELIMINAÇÃO181 Guias remessa correspondências enviadas ao correio
2ª Vara 30.02.04.03 2007 2 anos
ELIMINAÇÃO
182 Manual de Inspeção 2ª Vara 90.05.01.04
1994 3 anos ELIMINAÇÃO183 Manual de Inspeção 2ª Vara 90.05.01.04
1995 3 anos ELIMINAÇÃO184 Manual de Inspeção 2ª Vara 90.05.01.04
1996 3 anos ELIMINAÇÃO185 Manual de Inspeção 2ª Vara 90.05.01.04

1997 3 anos ELIMINAÇÃO186 Carga à Central de Mandados 2ª Vara 90.02.00.13
2004 até encerramento ELIMINAÇÃO187 Carga à Central de Mandados 2ª Vara 90.02.00.13
2005 até encerramento ELIMINAÇÃO188 Carga à Central de Mandados 2ª Vara 90.02.00.13
2006 até encerramento ELIMINAÇÃO189 Remessa ao SEDI 2ª Vara 90.02.00.05
1996 5 anos ELIMINAÇÃO190 Remessa ao SEDI 2ª Vara 90.02.00.05
1997 5 anos ELIMINAÇÃO191 Remessa ao SEDI 2ª Vara 90.02.00.05
1998 5 anos ELIMINAÇÃO192 Remessa ao SEDI 2ª Vara 90.02.00.05
1999 5 anos ELIMINAÇÃO193 Remessa ao SEDI 2ª Vara 90.02.00.05
2000 5 anos ELIMINAÇÃO194 Remessa ao SEDI 2ª Vara 90.02.00.05
2001 5 anos ELIMINAÇÃO195 Remessa ao SEDI 2ª Vara 90.02.00.05
2002 5 anos ELIMINAÇÃO196 Remessa ao SEDI 2ª Vara 90.02.00.05
2003 5 anos ELIMINAÇÃO197 Remessa ao SEDI 2ª Vara 90.02.00.05
2004 5 anos ELIMINAÇÃO198 Remessa ao SEDI 2ª Vara 90.02.00.05
2005 5 anos ELIMINAÇÃO199 Remessa ao SEDI 2ª Vara 90.02.00.05
JAN. 2006 5 anos ELIMINAÇÃO200 Controle de pena alternativa (entrega de cestas básicas)
2ª Vara 90.03.00.05 2006 até encerramento
ELIMINAÇÃO
201 Controle de pena alternativa (entrega de cestas básicas)
2ª Vara 90.03.00.05 2007 até encerramento
ELIMINAÇÃO
202 Controle de pena alternativa (entrega de cestas básicas)
2ª Vara 90.03.00.05 2008 até encerramento
ELIMINAÇÃO
203 Correspondências eletrônicas 2ª Vara 90.02.00.06
2007 3 anos ELIMINAÇÃO204 Frequência estagiários 2ª Vara 20.11.00.02
2003 5 anos ELIMINAÇÃO205 Frequência estagiários 2ª Vara 20.11.00.02
2004 5 anos ELIMINAÇÃO206 Frequência estagiários 2ª Vara 20.11.00.02
2005 5 anos ELIMINAÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

PORTARIA N.º 05/11

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA, DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 102/2009, que determina o plantão judiciário;

RESOLVE:

Retificar a Portaria N.º 01/2011 em virtude de compensação de dias do juiz federal Otávio Henrique Martins Port.

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara	
25/02 a 04/03/2011	Otávio Henrique Martins Port	1ª	

Leia-se:

25/02 a 04/03/2011	André Wasilewski Duszczak	1ª	
--------------------	---------------------------	----	--

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sorocaba, 16 de fevereiro 2011.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO

JUÍZA FEDERAL DIRETORA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 31/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 18/2011-DFOR, 31.01.2011, que designou o servidor LUIZ FERNANDO BRUNO, RF 753, Técnico Judiciário Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, Assistente I do Setor de Almoxarifado (FC-4) para substituir o servidor PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3.722, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-05), estaria em gozo de férias, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, de 03 a 22.02.2011 (20d), CONSIDERANDO a Portaria n.º 28/2011-SADM, de 14.02.2011 que interrompeu as férias do servidor PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3.722, a partir do dia 14.02.2011, ficando 09(nove) dias remanescentes para serem gozados de 11 a 19.04.2011.

R E S O L V E :

ALTERAR os termos da Portaria nº 18/2011-DFOR para :

Onde se lê : referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, de 03 a 22.02.2011 (20d)

Leia-se: referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, de 03 a 13.01.2011 (11d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 28/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-06), estará participando do curso Processo Judicial Eletrônico - Fluxos e Regras de Negócio Implementadas, no período de 14 a 18.02.2011, no TRF 3ª Região, na cidade de São Paulo,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE YUCHI KOMATSU, RF 6226, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 03, para exercer em substituição a função comissionada acima, no período de 14 a 18.02.2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM SUBSTITUIÇÃO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 021/2011 - SUPE/NURE

Interessado: MICHELE LOPES DE VASCONCELOS Assunto: LICENÇA GALA

Despacho: Autorizando Licença Gala, no período de 07 a 14/02/2011, nos termos da Lei 8.112/90, art, 97, Inciso III, alínea a. Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2011.

(Publicação nº 10/2011-NURE/SADM).

PORTARIA Nº 28/2011-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do Art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2011-SADM, de 11.01.2011, que alterou a 2ª etapa das férias do servidor PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3.722, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-05), referente ao período aquisitivo 2009/2010, anteriormente marcada de 10 a 29.01.2011 (20d), para 03 a 22.02.2011 (20d);

CONSIDERANDO a Portaria nº 25/2011-SADM, de 01.02.2011, que alterou a 1ª etapa das férias do referido servidor, referente ao período aquisitivo 2010/2011, anteriormente marcadas de 23.02 a 04.03.2011 (10d) para GOZO OPORTUNO,

R E S O L V E :

I - INTERROMPER a partir do dia 14.02.2011, as férias do servidor, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, ficando os 09(nove) dias remanescentes para serem gozados de 11 a 19.04.2011.

II - MARCAR as férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo de 2010/2011, para serem gozadas de 08 a 17.07.2011(10d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 14 de fevereiro da 2011.

Arilda Barros Paniago
Diretora da Secretaria Administrativa